



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano III | Edição nº 349A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano III | Edição nº 349A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2217/2.021

17 de março de 2.021

“NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL/CACS-FUNDEB”

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Lei Municipal nº995/2007, bem como as Alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.083/2010 de Março de 2010;

Considerando que o representante do segmento dos Estudantes da Educação Básica deve contemplar estudantes secundaristas;

RESOLVE;

Art. 1º - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) vinculado à Coordenadoria Municipal de Educação, fica assim composto:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, indicados por este, sendo um do Órgão Gestor da Educação:

Titular: Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

Suplente: Andreia de Melo Oliveira

Titular: Neuza Hosana Fragoso Schaufli de Oliveira

Suplente: Sonia Aguilera Longas Victoriano

II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Silvinha de Oliveira Pinto

Suplente: Sandra Dias da Rocha Corulli

III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Kelma de Paula Adriano

Suplente: Maria Jose Barreto

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano III | Edição nº 349A

Página 3 de 8



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



IV – Um representante dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas públicas.

Titular: Alessandra Aparecida de Paula

Suplente: Maiara de Souza

V- Dois representantes dos Pais de Alunos das Educação Básica do Município

Titular: Tais Natacha Dias Querqui

Suplente: Elizana James Miguel Justino

Titular: Pandora Regina de Oliveira Martins

Suplente: Marcia de Fatima Vivan

VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo um representante dos Estudantes secundaristas:

Titular: Italo Almeida Rosa

Suplente: Isabela Santos de Assis

Titular: Jheniffer Cristina da Silva Foge

Suplente: Rodrigo Luiz Generoso Roder

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Verônica Corulli Keller

Suplente: Tânia Corulli Machado

VIII – Um representante do Conselho Tutelar do Município

Titular: Fabricia Santos Fernandes

Suplente: Patrícia Aparecida da Silva Vaz Florêncio

X – Dois representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Renata Paes de Almeida Rosa

Suplente: Roseli Destefano Almeida

Titular: Jairo Jose Bueno

Suplente: Nílseia Keller Pinto

Art.3º - Esse Decreto entra em vigor a partir desta data.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano III | Edição nº 349A

Página 4 de 8



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Pardinho 17 de Março de 2021


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado do Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de Março de 2021.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano III | Edição nº 349A

Página 5 de 8



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2218/2.021

17 de março de 2.021

“NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 DA REDE MUNICIPAL DE PARDINHO

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando O decreto nº 2.207/2021, dispõem a retomada das aulas e Atividades presenciais na Rede Pública de Ensino, no contexto da pandemia decorrente do Covid-19 e da outras providência.

Considerando o Decreto estadual nº 65.384, de 17 de Dezembro de 2020,

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividade presencial nas instituições de Ensino de nosso Município,

DECRETA

Art. 1º - A retomada das aulas de demais atividades presenciais no âmbito da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, não deverão ocorrer enquanto o Município de Pardinho estiver enquadrado na fase vermelha do plano São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64994 de 28 de maio de 2020 e suas alterações.

Parágrafo Único – Enquanto pendurar a fase vermelha, poderão ser mantidas as aulas e demais atividades de forma remota.

Art. 2º - As aulas de demais atividades somente serão tomadas presencialmente, nas unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, na seguinte forma:

I – na fase laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II – na fase amarela, com presença de até 70% do número de alunos matriculados;

III – na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados

Art. 3º - É obrigatória a adoção, por todas as instituições de Ensino de funcionem no Município, dos protocolos sanitários específicos para setor da Educação disponíveis no sítio eletrônicos www.sao-paulo.sp.gov.br/coronavirus/planos.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano III | Edição nº 349A

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



I – Representantes da Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Priscila Battaglia

Suplente: Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

II - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Solange Longas Nogueira

Suplente: Gabriela de Oliveira do Carmo

III – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Luciane Keller

Suplente: Tereza Aparecida Lopes

IV – Representantes Assistência Social:

Titular: Raquel Paes de Almeida

Suplente: Marcela Melo

V – Representantes do Poder Público:

Titular: Cristiane Regina Rodrigues

Suplente: Viviane Marcolino

VI – Representantes de Trabalhadores da Educação:

Titular: Andreia de Melo Oliveira

Suplente: Ana Lucia de Barros Santos Domingues

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Sttella Teixeira Fusco

Suplente: Teresa Vitoria dos Santos Silva

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Lucélia Gonçalves Leite

Suplente: Rodrigo Salandim

X – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Kelma de Paula Adriano

Suplente: Paulo Roberto de Souza

XI – Representantes da Comissões Escolares:

Titular: Celia Regina da Silva

Suplente: Roberto de Oliveira

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano III | Edição nº 349A

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



XII – Representantes da Rede Estadual:

Titular: Regiane Cristina Pinto

Suplente: Rosinéia Aparecida Pelegrini Martins

Art. 4º este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Pardinho 17 de Março de 2021


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado do Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de Março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano III | Edição nº 349A

Página 8 de 8

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5365/2021

De 18 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a servidora Sr.^a ANDREIA MENDES DA ROCHA CAMARGO, Escriturária, lotada no Departamento de Educação/Cultura, para prestar serviços junto ao Setor de Pessoal.

II – A servidora terá uma carga horária de 04 horas diárias (das 13 às 17 horas), perfazendo um total de 20 horas semanais, de acordo com o parecer jurídico Dr. Carlos Alberto Mariano.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 18 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de março de 2021.